



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO
EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8528 - e-mail: *deoup.sac@infraestrutura.gov.br*

OFÍCIO Nº 230/2020/DEOUP/SAC

Brasília, 03 de junho de 2020.

Ao Senhor

RIVAS REZENDE COSTA

Condomínio do Aeródromo Zezé Alves Ferreira
Rua Soalgo nº 830, Lote 130, Casa 3 - Fazenda Caveiras - Aeródromo
74470-472, Goiânia - GO

Assunto: Solicitação de outorga para exploração, por meio de autorização, do Aeroporto Nacional de Aviação (SBNV), localizado no Município de Goiânia - GO.

Anexos: I - Nota nº 00354/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 05 de maio de 2020; e,

II - Certidão da matrícula do imóvel apresentada junto ao requerimento.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao requerimento do Condomínio do Aeródromo Zezé Alves Ferreira de outorga, pela modalidade autorização, para exploração do Aeroporto Nacional de Aviação (SBNV), localizado no Município de Goiânia - GO, em trâmite perante este Departamento de Outorgas e Patrimônio (DEOUP) e objeto do Processo Administrativo nº 00055.000421/2011-66.

2. Cumpre esclarecer que após análise técnica do pleito, o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica (CONJUR) deste Ministério da Infraestrutura (MInfra), que se manifestou por intermédio da Nota nº 00354/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 05 de maio de 2020 (documento anexo), por meio do qual fez algumas recomendações para prosseguimento da análise e deferimento do pleito.

3. Nesse sentido, considerando ser o Condomínio Zezé Alves Ferreira o requerente da outorga, cumpre destacar a recomendação constante nos itens 24 a 27 da Nota expedida pela CONJUR, quanto à necessidade de delimitação correta do sítio aeroportuário, com todas as certidões de matrículas imobiliárias correspondentes às áreas que o compõe em nome do requerente. Conforme, ressaltado pela CONJUR, a certidão apresentada no momento do requerimento (documento anexo) apresenta algumas áreas que compõem o sítio aeroportuário, porém, que não são de propriedade do Condomínio, o que inviabilizaria a outorga pretendida.

4. Dessa forma, sirvo-me do presente para dar conhecimento do inteiro teor da manifestação jurídica no âmbito deste Ministério, solicitando manifestação e apresentação de documentos

comprobatórios passíveis de elucidar o questionamento quanto à titularidade das áreas que compõem o sítio aeroportuário, visando posterior prosseguimento da análise do pleito.

5. Sem mais para o momento, coloco este Departamento à inteira disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO
Diretor de Outorgas e Patrimônio, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Gonçalves de Carvalho, Diretor, Substituto**, em 03/06/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505080** e o código CRC **63514182**.



Referência: Processo nº 00055.000421/2011-66



SEI nº 2505080

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8528 - www.infraestrutura.gov.br